



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024
CONTRATAÇÃO POR DISPENSA Nº 027/2024
HOMOLOGADA EM 25 DE JULHO DE 2024

O presente procedimento administrativo licitatório tem como objetivo a contratação por dispensa de licitação de empresa para execução de melhorias na Quadra Poliesportiva Comunitária, situada na Rua João Lunardi, esquina com a Rua Professor José Bianchin, Bairro Operário, conforme edital e anexos.

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, o Termo de Referência, os documentos comprobatórios juntados aos autos, a previsão do art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como o parecer jurídico que opinou pela legalidade da contratação, passo a decidir: **Autorizo** a aquisição referida acima, realizada através de dispensa de licitação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Quanto a publicação referida no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021, verifica-se que fora realizada e o prazo mínimo de três dias úteis observado e, conforme disposto na documentação de justificativas, concluiu-se que a proposta mais vantajosas foi oferecida por:

- **LOTE 1 – PINTURA E REPAROS**

Fornecedor: CLEBERSON CHIOSSI HARTER (Colorindo Sonhos)

CNPJ Nº 31.280.874/0001-73

Total: R\$ 28.777,28 (vinte e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos)

- **LOTE 2 – VIDROS**

Fornecedor: ALEXANDRE DA SILVA 01343285070 (Esquadrrias Stangherlin)

CNPJ Nº 39.597.589/0001-92

Total: R\$ 1.276,58 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

- **LOTE 3 – PAISAGISMO**

Fornecedor: ANALICE COLLA BERNARDI (Floricultura Bei Fiori)

CNPJ Nº 07.618.567/0001-75

Total: R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais)

Desta forma, formalize-se o respectivo contrato nos termos da Lei n. 14.133/2021.

Publique-se a presente autorização de contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme Art. 72, parágrafo único, Lei 14.133/21.

São José do Ouro, RS, 25 de julho de 2024

Antônio José Bianchin
PREFEITO MUNICIPAL